# Teoria e história da liberdade em Leonardo Bruni

## **Laurent Baggioni**

Université Sorbonne Nouvelle - Paris 3

Tradução Adriana Novaes – USP

#### **RESUMO**

O presente artigo lança luz sobre as flutuações semânticas do termo "liberdade" na obra de Leonardo Bruni, buscando nuançar sua apreensão por parte da tradição anglófona de pensamento político conhecida como neorrepublicanismo. A partir da análise conceitual e estilística de diversas passagens centrais da obra do autor florentino, o artigo visa retornar aos usos e significados da palavra "liberdade" em Bruni, colocando a questão da relação entre um âmbito de utilização "teórica" e um âmbito de utilização histórica ou narrativa.

#### **PALAVRAS-CHAVE**

Leonardo Bruni, liberdade, história, republicanismo, Hans Baron.

#### **ABSTRACT**

This article sheds light on the semantic fluctuations of the term "freedom" in the work of Leonardo Bruni, seeking to nuance its apprehension by the tradition of political thought known as neo-republicanism. Based on the conceptual and stylistic analysis of several central passages in the work of the Florentine author, the article aims to return to the uses and meanings of the word "freedom" in Bruni, questioning the relations between its "theoretical" use and its historical or narrative use.

#### **KEY WORDS**

Leonardo Bruni, freedom, history, republicanism, Hans Baron.

A questão da "liberdade florentina" se encontra no centro da elaboração e difusão do pensamento neorrepublicano no mundo anglófono do século XX. Uma apreensão da liberdade fundada na ideia de participação se impôs como o pedestal de diversas articulações teóricas para finalmente dar lugar à criação de um novo paradigma da história do pensamento político: o "republicanismo". Um dos pontos de partida dessas articulações reside na recepção da obra do historiador germano-americano Hans Baron, da qual as teses contribuíram, com as de outros, para redescobrir o pensamento e os escritos do humanista Leonardo Bruni.¹ Este, nascido em Arezzo, se tornou chanceler da comuna florentina na primeira metade do século XV, aparece em outros autores como uma figura de primeiro plano de uma tradição "republicana" que então teria encontrado uma expressão decisiva na obra de Maquiavel.

Sem entrar no debate da adequação ou não da categoria de "republicanismo" à sua obra², eu gostaria de retornar aos usos e significados da palavra *liberdade* em Leonardo Bruni, colocando a questão da relação entre um âmbito de utilização "teórica" (em um sentido que vou precisar) e um âmbito de utilização histórica ou narrativa (que podemos encontrar em sua obra historiográfica maior, as *Historiae Florentini Popult*³, referência central da historiografia florentina posterior).

# A liberdade florentina na historiografia do século XX: da história à filosofia

Na constituição disso que podemos chamar de pensamento neorrepublicano (apesar dos numerosos nuances teóricos que esse sintagma dissimula)<sup>4</sup>, observamos uma evolução da apreensão da "liberdade" do âmbito histórico (aquele da história florentina ou da história italiana, mesmo quando se trata, como em Baron, de uma *Geistesgeschichte*, de uma história filosófica das ideias políticas) àquele de uma filosofia política que encontra como terreno de expressão a análise histórica dos textos políticos sobre a longa duração (da Era Medieval ao século XVIII)<sup>5</sup>. Trata-se de uma distinção importante, na medida em que o próprio Baron nunca se pronunciou fora

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Cf. Bruni (1928); Baron (1955).

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Eu me limitaria aqui a constatar que na crítica contemporânea, o republicanismo se tornou para a leitura de Bruni uma chave interpretativa negativa. Ver a contribuição de Marsh (2020), p. 263-273 e a de Hankins (2020), p. 145-164.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Bruni, *History of the Florentine People*, vol. 1 (2001, livros I-IV); vol. 2 (2004, livros V-VIII); vol. 3 (2007, livros IX-XII.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Cf. Audier (2004). Um dos desafios dessas diferentes nuances é precisamente a definição do conceito de liberdade, que ela seja definida "positivamente" como participação, ou "negativamente" como não interferência ou não dominação.

No quadro de uma genealogia da modernidade, como em Skinner (1978) ou ainda de uma genealogia das ideias políticas da Revolução Americana como em Pocock (1975).

do âmbito cronológico muito restrito (aquele da Florença do início do século XV), com a exceção de um artigo sobre Maquiavel (Baron, 1961), que será, a propósito, a matriz do Maquiavel de Pocock e do de Skinner.

No entanto, não poderíamos excluir Baron do movimento neorrepublicano do século XX, pois seu método historiográfico e o significado político que lhe dá na efêmera Alemanha "liberal" dos anos 1920 enraízam seu quadro da Florença do século XV, na defesa das ideias políticas que têm uma ressonância particular no curso desses anos, e que assumirão uma ressonância maior ainda ao longo dos anos seguintes (Baron, como judeu, é demitido da universidade e se exila na Itália, na Grá-Bretanha, e depois nos Estados Unidos, onde viverá até a morte)<sup>6</sup>.

A importância de Baron como fonte de inspiração de numerosos historiadores e filósofos da geração seguinte<sup>7</sup> teve um efeito determinante sobre a definição da "liberdade". De fato, é sobretudo nos textos de Leonardo Bruni (principal objeto de estudos de Baron) que buscamos o testemunho de uma liberdade propriamente "republicana", testemunho este no qual acreditamos e no qual reconhecemos a definição de uma liberdade como participação<sup>8</sup>. Essa leitura republicana de Bruni se dá, no entanto, em contraposição a toda uma tradição italiana que via o humanismo como o movimento intelectual característico do declínio das "liberdades medievais" e da consolidação dos princípios da Renascença, de acordo com uma historiografia consolidada durante o *Risorgimento*. A propósito, para Skinner, consciente desse paradoxo, a liberdade que Bruni testemunha se enraíza, mais classicamente, em uma experiência política mais antiga, que é a da história da Itália comunal (séculos XII-XIII).

É preciso notar que esse reinvestimento da Itália medieval não é novo na história do pensamento político. Presente nos autores do século XVIII (seria útil ter uma ideia mais precisa dos usos da história italiana na filosofia política desse século de um outro ponto de vista, diferente daquele da reconstrução de longa duração de uma pretensa "tradição republicana"), ele é plenamente e totalmente retomado por Sismondi em *Histoire des republiques italiennes au Moyen Âge*. Sismondi, leitor atento de Rousseau, da tradição intelectual e histórica suíça e de pensadores anglo-escoceses, foi igualmente um correspondente de Benjamin Constant, que afirma ter tirado de seus escritos sua célebre distinção entre liberdade dos Antigos e liberdade dos Modernos.

O estudo desse excitante capítulo da história do pensamento na virada dos séculos XVIII e XIX não é o objeto desse artigo. Seria, no entanto, indispensável indicar

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Sobre esses aspectos, faço referência a Fubini (1992), a Molho (1992), assim como a dois de meus artigos, Baggioni (2006) e Baggioni (2009).

A influência de Baron cruza as fronteiras da história italiana para alcançar os historiadores da revolução americana. Cf. Bailyn (1968) e Wood (1969).

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Pocock (1975).

a existência de uma continuidade histórica entre o republicanismo liberal de Sismondi, largamente tributário de uma exaltação dos pequenos Estados enraizados na tradição suíça, e o neorrepublicanismo contemporâneo, a partir de uma crítica do liberalismo político. Essa continuidade, em vez de desqualificar *a priori* o alcance histórico de uma linha interpretativa, deve nos deixar atentos à porosidade particular que recobre, na crítica, a representação histórica da Idade Média italiana na relação entre história política e filosofia política, e, nas fontes, os possíveis deslizes dos usos de um termo em função dos desafios da escrita.

### A liberdade em Leonardo Bruni como desafio teórico

Para começar, penso que não podemos falar de uma "teoria" da liberdade em Leonardo Bruni. O próprio estatuto do pensamento de Bruni provocou debates entre os defensores de uma leitura filosófica (em nome da existência de um movimento designado como sendo "o humanismo italiano") e de uma leitura retórica. Pois as evocações mais importantes da liberdade florentina em Bruni estão presentes no panegírico (*L'Éloge de la cité de Florence*, 1403) e no elogio fúnebre (*L'Éloge funèbre de Nanni Strozzi*, 1428)<sup>10</sup>. Os trabalhos dos historiadores (em particular aqueles historiadores do direito, das instituições ou da sociedade) permitiram ultrapassar essa oposição entre filosofia e retórica.

Uma das principais razões é que a "libertas", na tradição política italiana, recobre, entre outras significações, uma significação técnica. Sobre a base da oposição fundamental do direito medieval segundo o qual os homens são *aut liberi aut servi* (seja livres, seja não-livres, escravos), a liberdade corresponde à plena capacidade de decisão de um organismo político. Uma longa história constitucional fez evoluir o termo do sentido de "*franchise*" (privilégio garantido por uma autoridade "superior", segundo os termos do direito medieval, como para Florença, pelo Sacro-Império romano germânico) para um sentido mais afirmado de autogoverno e de independência<sup>11</sup>. A ponto de o maior jurista italiano do século XIV considerar as cidades "livres" como as que "não reconhecem uma superior". <sup>12</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> O principal representante da leitura filosófica do humanismo italiano é Eugenio Garin (na esteira de Baron), ao qual se opõe Oskar Paul Kristeller, sustentando uma leitura filológica e retórica dos textos humanistas. Para uma leitura "retórica" de Bruni, ver Seigel (1968).

<sup>10</sup> Opúsculos que podemos ler na tradução francesa em Bruni (2008).

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Ver o artigo clássico de Rubinstein (1986). Ver a obra recente de Zorzi (2020).

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Bartolo da Sassoferrato (1983).

Além dessa razão, os trabalhos de numerosos historiadores mostraram que a função política da "liberdade florentina" adquire, entre o fim do século XIV e o início do século XV, sentidos novos, que se referem: a) às ambições do Estado florentino, que estende sua esfera de influência a uma grande parte da Toscana, e assim entra em conflito com as ambições da senhoria milanesa (é, aliás, no conflito entre a Florença republicana e a Milão senhorial que Baron tinha percebido o nascimento do pensamento republicano); b) à evolução política da cidade que conhece uma verdadeira revolução, ou melhor, contrarrevolução, na medida em que o antigo governo comunal de corporações cede lugar a um modo de funcionamento fundado sobre os novos órgãos decisórios controlados pelas grandes famílias, razão pela qual os historiadores falam de "república oligárquica". As testemunhas e os cronistas da época formulam as coisas em seus termos, mas relatam a natureza autoritária do regimento (o conjunto dos homens suscetíveis de serem designados para exercer os cargos mais importantes) entre os anos 1380 e 1434, data da tomada do poder pelos Médicis.

Terceira observação capital: não há inovação teórica notável na obra de Bruni que se apoie no conceito jurídico correspondente a uma autonomia política análoga à da soberania imperial, ao modo do que os juristas franceses tinham imaginado quando afirmaram que o rei da França era "imperador em seu reino". Todos os termos do direito público medieval aplicados aos *príncipes*, isto é, ao detentor da autoridade suprema, se aplicam agora, em nome da *libertas*, à autoridade política da cidade. Bruni se integra totalmente a essa evolução do conjunto do direito público italiano do século XIV.

Uma vez superada a oposição entre filosofia e retórica e a análise colocada nos quadros de uma história de usos sociais dos conceitos da política e do direito, podemos com razão nos perguntar se é possível trocar, em Bruni, um enriquecimento semântico que explicaria sua ressonância particular na historiografia contemporânea. A resposta a essa questão é sem dúvida positiva, e deve ser formulada sobre dois planos distintos:

I. Em primeiro lugar, em um plano geográfico e territorial, a liberdade aparece como um impulso natural de projeção fora de si. Em *Éloge de la cité de Florence*, a liberdade de se expandir é apresentada, de maneira excessiva, como uma herança romana; todas as guerras travadas por Florença são justas:

Portanto, a vocês também, florentinos, o domínio do mundo pertence por algum direito hereditário, assim como a posse de bens paternos. De onde se tem que todas as guerras travadas pelo povo florentino são muito justas, e que esse

<sup>13</sup> Cito aqui apenas uma lista curta: Najemy (1982), Fubini (1990), Tanzini (2007). Para um estado da arte mais amplo, faço referência à minha obra Baggioni (2015a).

povo não pode se desviar da justiça fazendo a guerra, pois trava todas as guerras seja para defender, seja para recuperar seus próprios bens, duas formas de guerra que permitem todas as leis e todos os direitos. (Bruni,2008, p. 240-241)<sup>14</sup>

Ninguém antes de Bruni havia ousado revelar tais pretensões para um organismo político comum.<sup>15</sup> Notemos que essa justificativa – literalmente a demonstração do caráter justo das guerras florentinas – é de ordem histórica, na medida em que o justo domínio de Roma sobre o mundo é o do povo romano na época de sua *libertas*, isto é, antes de sua completa destruição pelos imperadores. Aliás, Bruni utiliza Tácito para propor uma divisão limpa na história de Roma, de sorte que a *libertas* de Florença reflita, em certo sentido, a *libertas* de Roma. No entanto, o caráter universal e trans-histórico da afirmação "*omnia bela que a populo florentino geruntur iustis-sima* [*sunt*]" estilhaça a dimensão histórica do enunciado e coloca, de fato, o discurso sobre um plano absoluto que se aproxima da esfera apodítica dos enunciados jurídicos e filosóficos.<sup>16</sup>

2. No plano da sociologia urbana: a resposta diz respeito à "oligarquização" da sociedade florentina. Em *Éloge de la cité de Florence*, Bruni permanece relativamente tradicional: para ele, a liberdade está estritamente ligada ao respeito à lei. Assim, ele elogia a equidade do sistema penal florentino, de penas graduadas em função do poder dos cidadãos. Ele exalta o sistema de governo previsto para impedir todos os derivados da tirania, e acrescenta o papel fundamental das *optimae* partes, isto é, dos cidadãos mais influentes, membros do partido dos Guelfi, que Bruni designará em seguida como os *optimates*. Bruni se abstém, entretanto, de fazer o elogio de um regime aristocrático estrito, o que ele poderia perfeitamente ter feito, dado seu conhecimento das categorias aristotélicas (um de seus colegas humanistas, Pier Paolo Vergerio, não se privou disso ao descrever Veneza, cuja constituição é fundada em um número fixo de famílias dirigentes).

No *Éloge funèbre*, dedicado ao elogio de um soldado exilado, morto por ter defendido sua pátria, ele associa mais fortemente a ideia de *libertas* à ideia do governo dos melhores, como testemunha sua célebre fórmula segundo a qual a liberdade está

<sup>14 &</sup>quot;Quamobrem ad vos quoque, viri florentini, dominium orbis terrarum iure quodam hereditario ceu paternarum rerum possessio pertinet. Ex quo etiam illud fit, ut omnia bella que a populo florentino geruntur iustissima sint, nec possit hic populus in gerendis bellis iustitia carere, cum omnia bella pro suarum rerum vel defensione vel recuperatione gerat necesse est, que duo bellorum genera omnes leges omniaque iura permittunt".

O pensamento político de Bruni, tradicional, inclinado à expansionismo florentino, foi recentemente analisado de maneira mais nuançada por Piffanelli (2018), que o situa em um cruzamento de questões geopolíticas mais complexas que um simples discurso de propaganda. O pensamento de Bruni, observador e ator de primeira plana, não pode ser estudado fora de uma consideração dos fenômenos ligados à "história diplomática".

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> De resto, como testemunha a estrutura de seu *De militia*, Bruni concebe o discurso da história e o da natureza (isto é, da filosofia) como dois regimes distintos, mas suscetíveis de estarem de acordo. Ver Bayley (1961).

ligada à *paritas rei publice adeunde*, à possibilidade concedida igualmente a cada cidadão de chegar aos cargos públicos, isto é, ao poder político. É possível ver nessa *paritas rei publice adeunde* uma definição da liberdade como participação. Podemos também ver nisso um princípio estrutural da cidade, cuja função é favorecer a competição e a emulação e de conduzir naturalmente ao governo de muitos "virtuosos", isto é, de cidadãos mais valorosos e mais competentes para exercer o poder.<sup>17</sup>

Seguindo as observações precedentes, podemos fazer duas observações suplementares que tomarão lugar na conclusão da reflexão. Primeiro, a liberdade aparece na obra de Bruni sob o sinal do elogio, do qual a função complexa não poderia ser reduzida à de uma simples propaganda, mas que tem por objeto ampliar de um lado, e de desenhar por outro, os contornos de uma cidade ideal. Em outros termos, a dimensão prescritiva não deve ser subestimada tratando-se de textos de um chanceler, isto é, de um oficial público encarregado de registrar os atos de instâncias decisórias e de redigir a correspondência oficial da comuna. Em outros termos, o chanceler não é apenas a voz, mas a palavra da cidade, na medida em que ela é conforme o direito. Os escritos dos chanceleres são indissociáveis, a meu ver, de uma função de dicção do direito, diferente das jurisdições civis contemporâneas, mas, no entanto, não desprovido de efeitos políticos.

Por outro lado, a inflexão dada por Bruni à libertas se faz em um sentido claramente aristocrático, nos limites do direito municipal interpretado comumente no sentido imperial. A liberdade é ao mesmo tempo a condição de surgimento e o contexto de desenvolvimento de uma excelência, ao mesmo tempo individual e coletiva, excelência compreendida em um sentido genérico, isto é, como a posse de qualidades eminentes predispondo ao exercício do poder. Essa liberdade permite sobretudo pensar o limite ou traçar a fronteira entre os detentores da autoridade e aqueles que lhe são submissos. Em suma, a liberdade é o estado virtuoso de relações hierárquicas que estruturam a comunidade política. Sublinhemos a diferença substantiva que existe entre uma liberdade projetada de maneira negativa como não interferência ou não dominação (à qual Quentin Skinner e Philip Pettit se tornaram sensíveis), uma liberdade "positiva" projetada como participação (a concepção defendida por Pocock) e a liberdade de Bruni, que é uma possibilidade de chegar aos cargos pelo jogo da competição. Se quiséssemos olhá-la pelo prisma da oposição contemporânea entre liberalismo e republicanismo, a libertas bruniana se difrata entre sua dimensão jurídica ("liberal") e sua exaltação da perfeição individual ("republicana"). Ela não pode corresponder perfeitamente nem a uma tradição nem à outra, mas ilustra claramente

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Ao ponto de que em seu tratado em grego sobre a constituição de Florença, Bruni falará de uma mistura entre regime aristocrático e regime popular. Eu desenvolvi as questões ligadas a esses desafios no artigo Baggioni (2015a).

um estágio "pré-moderno" do pensamento político, no qual liberdade do indivíduo e liberdade da cidade são absolutamente indissociáveis.

# A liberdade como princípio de escrita historiográfica: a liberdade como estrutura coletiva

Ponto de cristalização dessa essência coletiva da liberdade, as *Histoires du peuple florentin* (*Historiae Florentini populi*<sup>18</sup>) possuem um estatuto particular que é preciso lembrar brevemente: elas são fruto de um projeto deliberado e consciente que levou a Bruni privilégios e honras. Se Maquiavel foi o primeiro historiógrafo a redigir sua história sob comando expresso das autoridades florentinas, a abordagem de Bruni revela um empreendimento literário individual que foi consagrado em um segundo momento pelo governo da cidade. Como isso foi notado muitas vezes, Bruni manifestou o projeto de uma história florentina desde 1404, no momento da redação da *Laudatio*, projeto reiterado em 1406, durante a conquista de Pisa, realizada dez anos depois. Após a redação do primeiro livro, a Senhoria (magistratura suprema do governo florentino) conferiu a Bruni uma isenção fiscal para lhe permitir a continuação da escrita da história de Florença. O caso de Bruni corresponde, então, a um projeto autoral que, pelo reconhecimento institucional que recebeu e pelas vantagens resultantes, se encontra marcado com o selo oficial.

No entanto, Florença já dispunha de crônicas privadas dotadas de grande qualidade, tanto literária quanto histórica. No século precedente, e durante muitas décadas, a família Villani havia fornecido à comuna, de geração a geração, a inestimável contribuição de suas crônicas, compostas em língua vernácula, para garantir a *memória* dos florentinos e fazer assim obra *útil* (segundo as justificativas típicas da historiografia medieval). As crônicas villanianas, impregnadas de ideologia comercial, se apresentavam como uma narrativa composta, mas contínua, dos primórdios da humanidade até o tempo presente. Elas teciam o tempo florentino na trama do tempo universal e confrontavam seus leitores com os mistérios dos eventos, e com os sinais, frequentemente incompreensíveis, enviados por Deus. Esse modelo de escrita, fluida e adaptável, tinha, no entanto, encontrado seus limites no fim do século passado, e o último dos Villani, Filippo, voltava-se para uma outra forma de escrita histórica, inspirada em Petrarca.

O projeto de Bruni é radicalmente novo. Novo por se mover na esteira de uma temporalidade diferente, que dá prioridade a um certo tipo de acontecimento: o caráter fulgurante da potência florentina da qual os sucessos militares e diplomáticos

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Bruni, Historiarum Florentini Populi XII e Rerum suo tempore gestarum commentarius (1914-1926); Bruni, History of the Florentine People (2001-2007). Citamos o texto latino desta última edição.

recentes (a vitória contra Milão e a conquista de Pisa) parecem abrir uma nova era, no curso da qual a antiga comuna deve a partir de agora pensar em seu funcionamento como uma entidade hegemônica à frente de uma zona de influência territorial cada vez mais extensa, e que implica a subordinação política e jurídica das cidades e dos territórios submetidos à sua autoridade.

A segunda novidade era o uso do latim clássico. Um latim que não é apenas a língua da chancelaria e a língua da comunicação política internacional, mas também a língua universitária do direito, portanto, a língua oficial do poder. É um latim eminentemente literário. Bruni se utiliza de uma certa liberdade poética na escolha das palavras e do tipo de sintaxe. Com Bruni, a escrita da história se torna um complexo mosaico de palavras do qual o historiador organiza a disposição em função do prestígio de certos termos que ressoam a história romana: *populus, nobilitas, plebs, tyrannis, libertas*.<sup>19</sup>

A reescrita das crônicas, ditada pelos imperativos de elegância e de *brevitas*, é igualmente motivada por uma vontade de composição, de conjunto, de harmonização, e toma a forma organizada de doze livros (da fundação da cidade à vitória contra Milão em 1402), da qual a cronologia e o ritmo são perfeitamente dominados e formam uma obra que revela uma evidente vontade de coerência. Mas essa vontade de coerência se exprime principalmente na função devolvida à representação da liberdade.

O tipo de coerência que podemos detectar nas *Histoires* já tinha sido realizado em *Éloge de la cité de Florence*, que possui importantes passagens históricas organizadas em torno das virtudes da cidade. O uso de certas figuras evocando a centralidade, a concentricidade, a unidade, deixam transparecer uma forma de apreensão visual do caráter eminente, hegemônico, dessa *libertas*: a centralidade territorial e a centralidade urbana se correspondem, a cidade está em um território que ela própria domina, esse poder supremo está na cidade. Aliás, os efeitos da centralização do poder têm sido amplamente descritos pelos historiadores. O que me interessa aqui é a maneira como eles são representados pelo orador, no caso de *Éloge de la cité de Florence*, e pelo historiador, no caso das *Histoires*.

Nas *Histoires*, as estratégias da narrativa são mais complexas (podemos facilmente observá-las nas mudanças que Bruni opera a partir da trama dos fatos dados pelas crônicas, que ele segue escrupulosamente, corrigindo-os pelos recursos ocasionais aos arquivos).<sup>20</sup> Um primeiro elemento pode facilmente ser destacado, a diferença de importância de acordo com a liberdade. Nas crônicas, a liberdade já é um tema

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Há poucos trabalhos dedicados ao estudo da língua historiográfica de Bruni. A maior parte dos estudos sobre as *Historiae* estão ligados seja à sua dimensão retórica, seja ao estudo das fontes: Wilcox (1969); Struever (1970); Cochrane (1981); Cabrini (1990); Matucci (1991); Viti (1997); Cabrini (2001); Hankins (2007); Fubini (2003); Bernard-Pradelle (2011); Ianziti (2012).

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Ver Cabrini (1990).

chave: trata-se do sentido tradicional de autogoverno e de independência do qual as condições de realização são atentamente observadas pelos cronistas. Mas o conceito não comanda a estrutura nem o desenvolvimento da narrativa. Bruni altera consideravelmente a narrativa das origens, explicando que Florença foi fundada como colônia romana em uma época em que os romanos eram livres, e depois explica o maior ou menor desenvolvimento da cidade a partir de uma dinâmica histórica fundada na liberdade, as cidades livres se ampliando naturalmente, enquanto as cidades submissas tenderiam a diminuir. Essa é a razão pela qual Florença só se desenvolveu a partir de sua libertação da tutela imperial no século XIII, que constitui o verdadeiro ponto de partida da narrativa histórica.

A despeito do plural presente no título (Historiae) – que Maquiavel vai restabelecer em seus Istorie fiorentine -, o texto expõe a implantação de uma narração fundamentalmente unitária desde a fundação da cidade até a morte do "tirano" Gian Galeazzo Visconti, duque de Milão e inimigo de Florença. Esse evento (1402) põe fim à guerra entre Florença e Milão, que ocorria desde o início dos anos 1390, e representa para Florença o fim de uma ameaça de escravidão e de destruição. Ignoramos se o texto deve ser considerado inacabado ou se Bruni havia previsto prolongar a narrativa para além da morte do duque. De qualquer modo, a unidade da obra é assegurada principalmente pela escolha de seus limites temporais: 1250, a liberdade renasce depois da morte de Frederico II; 1402, a liberdade é salva da agressão milanesa. Essa unidade construída em torno de limites significativos é uma reminiscência da symplokè polibiana, essa visão de conjunto da história mediterrânea que Políbio – autor que Bruni conhecia bem, desde que havia tirado dele a matéria principal de seu De primo bello Punico - se esforçou para implementar.<sup>21</sup> O elemento fundamental da symplokè consistia em organizar a narrativa em torno de uma data, 264 antes de Cristo, que permitia ligar diversos fios de sua narrativa em uma única trama.<sup>22</sup> Em Políbio, coerência cronológica e "visão de conjunto" são, portanto, indissociáveis e constituem ao mesmo tempo um princípio narrativo e um princípio de inteligibilidade da história. Em Bruni, a data de 1250 permite também articular os diversos planos da narração: a relação entre a liberdade das cidades e a dominação romana, republicana, depois imperial (incluindo a do Sacro Império Romano), a história do povo florentino e das cidades vizinhas, assim como o guelfismo.<sup>23</sup> Ela permite também fazer da "liberdade" outra coisa que uma potência simbólica, e de

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Ver Momigliano (1974), p. 361-362.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Ver Walbank (1975); Guelfucci (2010).

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> O entusiasmo atribuído ao povo na sua conquista da liberdade é inspirado pela descrição dos inícios da *libertas* romana em Salluste. Cf. La Penna (1968), Apêndice I, p. 409 e seguintes.

elevá-la à categoria de princípio dinâmico da história que permite, consequentemente, propor uma leitura racional dela.

Esses elementos estruturais ajudam a compreender a diferença fundamental que separa a narração de Bruni e a das crônicas, e permitem entender em que sentido podemos compreender a história de Bruni como uma história da liberdade, ou mais exatamente, uma história conduzida do ponto de vista de certa concepção de liberdade que se expressa ao mesmo tempo na narrativa e na importância que assume nela a "forma" da cidade.

No plano da "política interior", Bruni se inscreve em uma temática fundamental do pensamento político medieval, o medo da divisão, que o famoso afresco de Lorenzetti imortalizou sob a forma de uma apavorante alegoria. As funções políticas da história reuniram assim os efeitos políticos emprestados à arte, e em particular à pintura.<sup>24</sup> Nas *Histoires*, a guerra está sempre lá, e a divisão social é uma dimensão essencial da vida em conjunto que permite o longo caminho – o discursus – do livro I. Além da enárgeia de sua aparência ameaçadora, além do medo visceral e profundo que ela pode suscitar, a divisão está integrada a um esquema de explicação mais vasto de evolução das sociedades políticas: ela é uma força destrutiva que leva à ruína os Estados mais poderosos. Contudo, existe um antídoto, mas ele não é imparável: ele exige esforços, práticas e hábitos apenas capazes de frustrar seus inevitáveis efeitos deletérios. A história não é nada além de observação dessa dinâmica complexa. Bruni mostra de fato que a história florentina é a resultante da interação entre as divisões políticas internas e a conflitualidade política italiana, à qual é preciso acrescentar as rivalidades familiares. O conjunto dessas divisões são representadas como um risco constante de aniquilação da liberdade.

Bruni torna complexa a oposição tradicional entre guelfos e gibelinos. Ele reescreve completamente o evento fundador (segundo os cronistas) da famosa bipartição, a morte de Buondelmonte de' Buondelmonti, em 1216, e lhe dá um significado diferente da interpretação tradicional. De acordo com Bruni, trata-se menos do nascimento dos partidos que da propagação ao conjunto do corpo social de uma rivalidade que diz respeito antes de tudo a duas famílias nobres. Dito de outro modo, a polarização partidária da cidade encontra sua origem em uma conflitualidade endógena à nobreza que se propaga até o povo. O fato de pesquisar, de atribuir uma responsabilidade social ao conflito, não

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Boucheron (2013), p. 141: "Depois vem *Divisio*, que já evocamos: uma mulher dividida, cujo vestido, de cor branca e preta da comuna de Siena, é composto de duas faixas cortadas no comprimento, tão bem, que a contradição que ele expressa (*Si e No*) não pode encontrar outra solução que a mutilação que ela se inflige. As consequências dessa divisão social são inevitáveis: a guerra armada, da qual a alegoria obsoleta, com uma espada nas costas, traz o nome sobre seu escudo negro – não o clássico *bellum*, do latim clássico, mas o áspero e duro neologismo *Guerra*. Ela está pronta para atacar, contendo seu gesto talvez como a *Superbia* – o tempo está parado, suspenso. Ela não é a guerra. Ela é a guerra que se aproxima."

é um ato de pouca importância, pois as consequências são catastróficas: "Em seguida, as inimizades dos cidadãos se exasperaram e se inflamaram com mais força, de modo que não se combatia mais adotando uma reserva civil, mas infligindo feridas sangrentas com a vontade exacerbada de causar o infortúnio e a morte." (Bruni, 2001-2007, vol. 1, p. 220).<sup>25</sup>

O povo chega a se libertar da opressão dos nobres quando do estabelecimento das ordenanças de justiça de 1293 (que excluem dos cargos públicos um certo número de famílias nobres, os magnatas), ordenanças cuja filosofia é exposta pelo discurso de Giano dela Bella (IV, 28-33).<sup>26</sup> A ambição dos nobres que os leva à rivalidade e à violência, a passividade do povo que o leva a se submeter aos conflitos da nobreza e a ser seu escravo, impõem uma legislação particular visando fortalecer o povo e impedir aos nobres a participação no governo. De onde uma formulação quase exclusivamente jurídica da liberdade:

Parece-me que a liberdade do povo consiste em duas coisas: as leis e os julgamentos. Cada vez que de fato esses dois elementos são mais potentes na cidade que os cidadãos tomados individualmente, a liberdade é conservada; mas cada vez que identificamos nela alguns que têm a possibilidade de desprezar impunemente aa leis e os julgamentos, é preciso dizer que é a liberdade que assim se despreza." (Bruni, 2001-2007, vol. 2, p. 362)<sup>27</sup>

Essa formulação, forte e radical nela mesma, apresenta igualmente a vantagem de fornecer um padrão de medida aos cidadãos. Fato original na tradição política florentina, a dominação da nobreza é considerada como um atentado à "liberdade". Mas as fontes da época falam, em vez disso, na defesa da "justiça". Bruni modifica o léxico original para fazer das Ordenanças de Justiça um ato de *liberdade*. Em última análise, o discurso de Giano dela Bella resultou menos em uma proclamação da igualdade entre os homens do que em uma exaltação do direito penal, capaz apenas de evitar os desequilíbrios geradores de violências entre a nobreza e o povo: se o homenzinho pode ser amarrado com cordas, é preciso ter correntes poderosas para amarrar um gigante ("Se alguém quiser privar de liberdade um gigante ou um homem de baixa estatura, ele não utilizaria as mesmas amarras, me parece: em respeito ao gigante, ele não ia querer outra coisa senão correntes ou cordas pesadas;

<sup>25</sup> Historiae II, 109: "Hinc odia civium irritata vehementius exarsere, ut non iam civili modestia, sed vulneribus et sanguine summe perdendi pereundique cupidine certaretur".

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Alessandro La Penna (1968) mostrou que o discurso de Giano della Bella foi inspirado pelo discurso pronunciado por Caius Memmius no *Bellum Jurthinum* de Salluste. ("Il significato di Sallustio", p. 418-421).

<sup>27</sup> Historiae, IV, 28: "Mihi quidem videtur libertas populi duabus rebus contineri: legibus scilicet atque iudiciis. Quotiens enim illa duo plus possunt in civitate quam singuli cives, libertas servatur; quotiens autem reperiuntur quibus leges et iudicia contemnere liceat impune, actum esse quidem putandum est de libertate."

para o segundo, uma corda ou uma correia seria suficiente." (Bruni, 2001-2007, vol. 2, p. 364). Essas reformas do sistema judiciário são consideradas por Bruni como um ponto de virada na história da cidade, já que ele afirma um pouco mais adiante: "Assim, a nobreza tendo sido derrubada por esse golpe, o poder e a autoridade sobre a cidade voltaram ao povo." (Bruni, 2001-2007, vol. 2, p. 370). 29

Em comparação ao século XIII, portanto, e até às Ordenanças de Justiça, onde o conflito estruturante havia sido o de oposição entre guelfos e gibelinos, as oposições do século seguinte envolvem, para Bruni, o povo e a nobreza. Esse antagonismo social, que o dispositivo judiciário se esforçava em neutralizar, continuava a se perpetuar no plano político.

É à luz desse antagonismo que Bruni retrata a efêmera tirania de Gautier de Brienne, duque de Atenas (1343). Sua tirania não está apenas no caráter autocrático de seu poder. Ela consiste, em vez disso, no fato de ter jogado com o que há de pior nas tendências próprias a diferentes grupos sociais: a arrogância da nobreza e a violência, a indiferença política e a versatilidade da plebe. Por outro lado, como um aprendiz de feiticeiro dos humores do corpo político, o tirano está condenado a perecer sob os golpes dos vícios mesmos sobre os quais ele estava apoiado, sem nada opor à dinâmica perversa, inexoravelmente em operação na sociedade florentina.

Ao longo de toda a sua narrativa, são postos em cena, além de personagens reais, atores impessoais, designados por uma terminologia extremamente genérica fundada na distinção entre "nobilitas" e "populus", que ele às vezes matiza, quando a narrativa exige, por meio de um léxico relativamente variado, mas também vago: "multitudo (urbana)", "(infima) plebs" de um lado, "optimates", "praestantes viri", "primarii cives", "principes cives" de outro. Essa escolha lhe permite conferir uma notável unidade ao conjunto da narrativa, do início ao fim: a liberdade consiste no final das contas em três realidades diferentes, ou melhor, em três facetas de uma mesma realidade: a independência da cidade, o respeito às leis (a salvaguarda do direito) e a coesão das famílias dirigentes, única condição de seu domínio pacífico sobre o povo. Na narrativa bruniana, a liberdade é posta em perigo assim que uma das três condições é questionada: um critério político-militar (a independência), um critério jurídico (o respeito às leis) e um critério sociopolítico (o acordo das grandes

Historiae, IV, 30: "si quis gigantem ac pusillum hominem ligare velit, non eodem, credo, vinculo uteretur, sed gigantem quidem non nisi catenis aut rudentibus, alterum vero chorda vel loro putaret compescendum". A metáfora das amarras evidentemente tem relação, se apenas por etimologia, com a questão da lei. Apesar da proposta depreciativa de Bruni dirigida à ciência jurídica, sua formação em direito influenciou profundamente sua forma mentis. Cf. Revest (2009). Mais amplamente, o pensamento político de Bruni se inscreve na história do pensamento jurídico pois ela acompanha e inspira os processos de autonomização e de consolidação dos estados territoriais. Cf. Fubini (1990).

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Historiae, IV, 34: "Ita, perculsa nobilitate, potestas et arbitrium rei publicae ad populum rediit".

famílias). A liberdade "histórica" de Bruni dificilmente se encaixa na tipologia diferenciada das liberdades modernas, liberais ou republicanas. Ela aponta sobretudo na direção de uma exigência: a de "pensar" a liberdade para além de um puro quadro teórico, "contando-a" como a dinâmica de um jogo de contrários em três termos, dos quais só podemos perceber a efetividade na narração histórica.

As categorias de liberalismo e de republicanismo são anacrônicas e inoperantes para caracterizar o pensamento de Bruni. É inegável, ao contrário, que seus escritos refletem uma história da liberdade resultante de dinâmicas políticas e literárias articuladas. Eu destaco, à guisa de conclusão, quatro pontos fundamentais:

- I. A liberdade, em Bruni, não é, propriamente falando, a participação nos assuntos públicos: ela é a condição de possibilidade da livre expressão da excelência individual que deve conduzir à emergência de uma classe dirigente dotada de todas as qualidades para governar um organismo político independente e coerente.
- 2. Maquiavel está bem próximo a Bruni quando associa sua análise da liberdade romana à sua capacidade de potência exterior, de extensão de conquista. A diferença maior é que em sua leitura de Tito Lívio, Maquiavel considera que é o conflito entre os humores divergentes da cidade que produz a liberdade. Em relação a Florença, Maquiavel condena Bruni por sua atenção excessiva às relações exteriores, mas pega emprestado dele uma estruturação narrativa em torno de divisões (com a diferença de que para Maquiavel, Florença nunca foi em sua história uma cidade realmente livre).
- 3. Para Bruni, a liberdade é uma forma particular da cidade, que ele designa, em latim, pelo termo *forma* (que remete ao direito) e em grego, pelo termo *schèma*, que ele pega emprestado, sem dúvida, de Tucídides.30 Ela é uma configuração particular da cidade caracterizada por um governo colegial fundado no respeito ao direito, mas exercido por um certo número de cidadãos eminentes.
- 4. Os procedimentos de escrita induzem a uma forma de visualização da história ao mesmo tempo florentino-centrada e fundada na disposição dinâmica de atores impessoais a serviço de uma representação de conjunto da liberdade. Ousando uma metáfora, poder-se-ia dizer, parafraseando Racine, que dizia que Tácito era "o maior pintor da Antiguidade", que Bruni se considerava como um autêntico pintor da liberdade.

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Επ Περὶ τῆς πολιτείας τῶν Φλωρεντίνων, Bruni afirma que a cidade de Florença é uma mistura de aristocracia e de democracia, destacando a força particular adquirida pelos optimates ("ἀρίστοι"). Essa configuração é designada como um schèma ("Οῦτως ἡρέμα διαλυθέντος τοῦ δήμου, εἰς τοῦτο τὸ σχῆμα ἐν ῷ νῦν ἐστιν ἡ πολιτεία κατέστη"). Cf. Tucídides, "Enquanto estávamos à frente do governo, nós ainda tomávamos como linha de conduta manter a cidade na forma (schèma) que favorecia sua grandeza e sua liberdade e salvaguardar sua situação", Guerra do Peloponeso, VI, 8 (Discurso de Alcebíades aos Lacedemônios).

### Bibliografia

- Audier, S. (2004). Les théories de la république. Paris: La Découverte.
- Baggioni, L. (2006). "La reppublica nella storia: la questione dell'umanesimo civile". *Storica*, nº 35-36, p. 65-91.
- \_\_\_\_\_. (2009). "Leonardo Bruni dans la tradition républicaine". *Raisons politiques*, 36, p. 25-43.
- \_\_\_\_\_. (2015a). "Depicting the *forma civitatis*: civic Harmony, military organization and social hierarchy in Leonardo Bruni's vision of the Florentine republic". *Quaestiones Medii Aevii Novae*, vol. 20, p. 255-271.
- \_\_\_\_\_\_. (2015b). La Forteresse de la raison: lectures de l'humanisme politique florentin d'après l'œuvre de Coluccio Salutati. Genève: Droz.
- Bailyn, B. (1968). *The Ideological Origins of the American Revolution*. Cambridge: Belknap Press of Harvard University Press.
- Bayley, C. C. (éd.) (1961). War and Society in Renaissance Florence. The 'De militia' of Leonardo Bruni. Toronto: University of Toronto Press.
- Baron, H. (1955). The Crisis of the Early Italian Renaissance: Civic Humanism and Republican Liberty in an Age of Classicism and Tyranny. Princeton: Princeton University Press.
- \_\_\_\_\_. (1961). "Machiavelli: the republican citizen and the author of *The Prince*". *The English historical review*, 76, 299, p. 217-253.
- Bernard-Pradelle, L. (2011). "Ne pas refonder Florence: un enjeu humaniste des *Historiae Florentini Populi libri XII* de Leonardo Bruni". In: Lamazou-Duplan, V. (org.). *Ab Urbe condita...Fonder et refonder la ville: récits et représentations (second Moyen Âge premier XVI<sup>e</sup> siècle)*. Pau: PUPPA, p. 411-428,
- Boucheron, P. (2013). Conjurer la peur. Sienne, 1338. Essai sur la force politique des images. Paris: Seuil.
- Bruni, L. (1914-1926). *Historiarum Florentini Populi XII*; *Rerum suo tempore gestarum commentarius*. Éd. Emilio Santini; Carmine Di Pietro. Città di Castello: Lapi; Bologne: Zanichelli.
- \_\_\_\_\_. (1928). *Humanistisch-philosophische Schriften*. Éd. Hans Baron. Leipzig Teubner, Berlin.
- \_\_\_\_\_. (2001-2007). *History of the Florentine People*, 3 vol. Éd., trad. J. Hankins. Cambridge; Londres: Harvard University Press.
- \_\_\_\_\_. (2007). "Reum suo tempore gestarum commentarius". Trad. D.J.W. Bradley. In: *History of the Florentine People*, l. IX-XII, vol. 3. Éd., trad. J. Hankins. Cambridge; Londres: Harvard University Press.
- \_\_\_\_\_. "L'Éloge de la cité de Florence" (1403); "L'Éloge funèbre de Nanni Strozzi" (1428). In: Bernard-Pradelle, L. (org.) *Histoire, éloquence et poésie à Florence au début du Quattrocente*. Trad. L. Bernard-Pradelle. Paris: H. Champion, 2008.

- Cabrini, A. M. (1990). "Le *Historiae* del Bruni : risultati e ipotesi di una ricerca sulle fonti". In: Paolo Viti, P. (org.). *Leonardo Bruni cancelliere della repubblica di Firenze*, Convegno di studi (Firenze, 27-29 ottobre 1987). Firenze: Olschki, p. 247-319.
- \_\_\_\_\_. (2001). *Un'idea di Firenze. Da Villani a Guicciardini*. Roma: Bulzoni.
- Cochrane, E. (1981). *Historians and Historiography in the Italian Renaissance*. Chicago: Chicago University Press.
- Fubini, R. (1990a). "La rivendicazione di Firenze della sovranità statale e il contributo delle *Historiae* di Leonardo Bruni". In: Viti, P. (org.). *Leonardo Bruni, Cancelliere della Repubblica di Firenze. Convegno di studi*. Florence: Olschki, p. 29-62.
- \_\_\_\_\_\_. (1990b). "Dalla rappresentanza sociale alla rappresentanza politica. Alcune osservazioni sull'evoluzione politico-costituzionale di Firenze nel Rinascimento". *Rivista storica italiana*, 102, p. 279-301.
- \_\_\_\_\_. (1992). "Uma carriera di storico del Rinascimento: Hans Baron". *Rivista storica italiana*, 104, p. 501-554
- \_\_\_\_\_. (2003). Storiografia dell'umanesimo in Italia da Leonardo Bruni ad Annio da Viterbo. Roma: Edizioni di storia e letteratura.
- Guelfucci, M.-R. (2010). "Polybe, le regard politique, la structure des *Histoires* et la construction du sens". *Cahiers des études anciennes*, 47, p. 329-357.
- Hankins, J. (2020). "Humanism, virtue and tyranny". In: Cappelli, G. (org.), Al di là del repubblicanesino: modernità politica e origini dello stato. Nápoles: UniorPress, p. 145-164.
- Hankins, J. (2007). "Teaching civil prudence in Leonado Bruni's History of the Florentine People". In: Ebbersmeyer, S.; Keßler, E. (org.). Ethik Wissenschaft oder Lebenskunst? Modelle der Normenbegründung von der Antike bis zur Frühen Neuzeit; Ethics Science or Art of Living? Models of Moral Philosophy from Antiquity to the Early Modern Era. Berlin: Lit Verlag, p. 143-157.
- Ianziti, G. (2012). Writing History in Renaissance Florence. Leonardo Bruni and the Uses of the Past. Cambridge; Londres: Harvard University Press,.
- La Penna, A. (1968). Sallustio e la rivoluzione romana. Milano: Feltrinelli.
- Marsh, D. (2020). "Leonardo Bruni's Republicanism Reconsidered". In: Fantoni, M.; Ricciardelli, F. (org.). *Republicanism: A Theoretical and Historical Perspective*. Roma: Vielle, p. 263-273
- Matucci, A. (1991). Machiavelli nella storiografia fiorentina. Per la storia di un genere letterario. Firenze: Olschki.
- Molho, A. (1992). "Gli storici americani e il rinascimento italiano. Una ricognizione". *Cheiron*, 16, p. 9-26.
- Momigliano, A. (1974). "Polybius' reappearance in Western Europe". In: *Polybe : neuf exposés suivis de discussions*. Genève: Fondation Hardt pour l'étude de l'Antiquité classique.

- Najemy, J. (1982). Corporatism and Consensus in Florentine Electoral Politics, 1280-1400. Chapel Hill: The University of North Carolina Press.
- Piffanelli, L. (2018). "De part et d'autre de la *libertas*. Salutati, Bruni et le discours politique florentin à la Renaissance". *Medioevo e Rinascimento*, 32, n.s. 29, p. 25-72.
- Pocock, J.G.A. (1975). The Machiavellian Moment: Florentine Political Thought and the Atlantic Republican Tradition. Princeton, London: Princeton University Press.
- Revest, C. (2009). "Leonardo Bruni et le concile de Pise". *Medioevo e Rinascimento*, 23, n.s. 20, p. 155-180.
- Rubinstein, N. (1986). "Florentina Libertas". *Rinascimento*, 2ª série, nº 26, p. 3-26. Sassoferrato, B. da. (1983). "De tyranno"; "De Guelphis et Gebellinis"; "De regimine civitatis". In: Quaglioni, D. *Politica e diritto nel Trecento italiano: il « De Tyranno » di Bartolo da Sassoferrato, 1314-1357*. Florence: Olschki.
- Seigel, J. (1968). Rhetoric and Philosophy in Renaissance Humanism. The Unity of Eloquence and Wisdom, Petrarch to Valle. Princeton: Princeton University Press.
- Skinner, Q. (1978). *The Foundations of modern political thought*, 2 vol. Cambridge: Cambridge University Press.
- Struever, N. S. (1970). The Language of History in the Renaissance. Rhetoric and historical Consciousness in Florentine Humanism. Princeton: Princeton University Press.
- Tanzini, L. (2007). Alle origini della Toscana moderna: Firenze e gli statuti delle comunità soggette tra XIV e XVI secolo. Firenze: Olschki.
- Viti, P. (1997). "Storia e storiografia in Leonardo Bruni". *Archivio storico italiano*, 155, 1, p. 76-77.
- Walbank, F. W. (1975). "Symploke. Its role in Polybius' Histories". In: Kagan, D. (org.). Studies in the Greek Historians. Londres: Cambridge University Press, p. 197-212.
- Wilcox, D. J. (1969). *The Development of Florentine humanist Historiography in the fifteenth century*. Cambridge: Harvard University Press.
- Wood, G. (1969). *The Creation of the American Republic, 1776-1787*. Chapel Hill: University of North Carolina Press.
- Zorzi, A. (org.) (2020). La libertà nelle città comundi e signorili italiane. Roma: Viella.